

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº \_\_\_\_\_/2008

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei nº 071/08

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 071/08, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para receber em comodato bens móveis e imóveis, materiais e utensílios da Associação Protetora da Criança e do Adolescente 'Creche Dona Maria Pereira Briso', conforme especifica.

Vê-se que a Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, juntamente com seus bens móveis e imóveis, já foram cedidas em comodato ao município através da Lei Municipal nº 1.904/96, cujo prazo de vigência expirou em 18/07/06, não sendo, por um lapso, renovado. O que se depreende é que o município continuou a exercer suas atividades nesse imóvel e tem interesse em continuar, vindo o presente projeto de lei a regularizar essa situação, razão pela qual pede a retroação dos efeitos da lei à data de 18/07/06.

A princípio, a regra é irretroatividade da lei, tendo seus efeitos a partir de sua vigência, em razão da proteção ao ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. Todavia, no caso em tela, a retroação da lei não irá prejudicar ou ofender o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada de qualquer munícipe ou cidadão, podendo assim ser adotada, posto que somente visa regularizar uma situação existente e já consolidada, eis que o município vinha administrando a referida creche nesse período que se pretende retroagir. Assim, justifica-se o disposto no artigo 4º.

No mais, a proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 15 de Dezembro de 2008

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico